



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
LEI Nº	FLS.
4.330	16

LEI MUNICIPAL Nº 4.330

EMENTA: CRIA O PRÊMIO "ALUNO MODELO DA REDE PÚBLICA"

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o PRÊMIO ALUNO MODELO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Parágrafo Único – O PRÊMIO ALUNO MODELO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, contemplará anualmente com uma viagem cultural a ser definida pelo Executivo Municipal, o aluno destaque de cada Colégio Municipal, que ao final do ano letivo obtiver a maior média aritmética de todas as notas escolares, dentre todas as séries e níveis daquele estabelecimento de ensino.

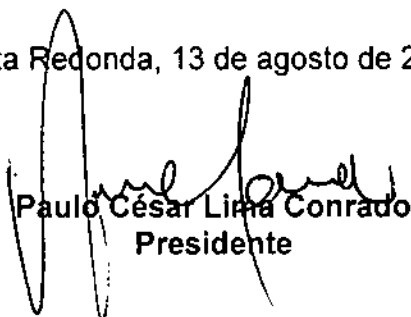
Artigo 2º - O Município poderá firmar convênios com instituições públicas e ou privadas para a execução desta Lei.

Artigo 3º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de agosto de 2007.


Paulo César Lima Conrado
Presidente

Projeto de Lei nº 014/07

Autora: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
Volta Redonda em Destaque
DE 23 / 08 / 07

